

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO****DELIBERAÇÃO Nº 260.1/2024**

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG, SEI nº 00158.001301/2024-42
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Conselho Diretor do CAU/MG, Gerência Jurídica do CAU/MG
ASSUNTO:	PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS EM EVENTOS

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG, reunida ordinariamente presencialmente na sede desta Autarquia, no dia 21 de outubro de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução 139 de 28 de abril de 2017 - Regimento Geral do Conjunto do Conjunto Autárquico Formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) - Regimento Geral do CAU;

Considerando o Art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe sobre competências desta COA-CAU/MG

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União deve observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o interesse do CAU/MG na participação dos Conselheiros em eventos de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a Resolução 139 de 28 de abril de 2017 - Regimento Geral do Conjunto do Conjunto Autárquico Formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) - Regimento Geral do CAU;

Considerando a Portaria Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2019, que regulamenta a participação de conselheiros do CAU/MG em eventos de Arquitetura e Urbanismo no Brasil;

Considerando a Deliberação DCOA nº258.3/2024, que encaminha à Presidência a Minuta de Portaria Normativa sobre a participação de seus Conselheiros em eventos que envolvam a Arquitetura e Urbanismo no território nacional ou no exterior, sejam do próprio CAU ou de outras instituições públicas ou privadas;

Considerando os apontamentos feitos pelo Conselho Diretor, em reunião realizada no dia 11 de outubro de 2024;

DELIBEROU

- Encaminhar à Presidência a Minuta de Portaria Normativa sobre a participação de seus Conselheiros em eventos que envolvam a Arquitetura e Urbanismo no território nacional, sejam do próprio CAU ou de outras instituições públicas ou privadas, bem como ANEXO I - Formulário de Solicitação para Participação em Evento e ANEXO II - Relatório de Participação no Evento.
- Revogar a Deliberação DCOA nº258.3/2024.
- Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência CAU/MG/ Conselho Diretor	Encaminhar para conhecimento e providências	Imediato
2	Plenária CAU/MG	Encaminhar para conhecimento e providências	Imediato

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**VOTAÇÃO**

CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Vera Therezinha de Almeida de O. Santos – <i>Coordenadora</i>	X			
Isadora Fernandes Carvalho – <i>Membro Suplente</i>	X			
Matheus Lopes Medeiros – <i>Membro Suplente</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência

Vera Therezinha de Almeida de O. Santos
Coordenadora
Comissão de Organização e Administração

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA N° XX, DE XX DE XXX DE 2024, CONFORME APROVADO PELA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMG N° XXXX/2024.

Art. 1°. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais — CAU/MG poderá promover a participação de seus Conselheiros em eventos que envolvam a Arquitetura e Urbanismo no território nacional, sejam do próprio CAU ou de outras instituições públicas ou privadas.

§ 1º. São participações passíveis de terem suas despesas custeadas por parte do CAU/MG, observados sempre a pertinência do tema e os interesses deste Conselho:

I. Congressos, seminários, palestras e fóruns sobre o tema Arquitetura e Urbanismo;

II. Encontros Nacionais de Entidades de Arquitetura e Urbanismo;

§ 2º. O valor da inscrição no evento será limitado ao valor da anuidade do CAU/MG no respectivo exercício.

§ 3º. O Conselheiro será responsável pela inscrição no evento, pelo pagamento da taxa de inscrição e, posteriormente, pelo envio do recibo correspondente ao CAU/MG para fins de reembolso.

Art. 2°. A participação do Conselheiro Titular, ou do Suplente, está limitada ao máximo de 02 (dois) eventos por ano, excetuando-se as situações nas quais o Conselheiro for convocado pelo Presidente. O limite de duas participações por ano aplica-se à dupla titular/suplente.

§1°. A participação em eventos/reuniões externas do conselheiro titular é considerada preferencial, porém, quando este for substituído pelo respectivo suplente, este último deve fazer o seu relato de participação na próxima reunião plenária, em momento estabelecido, ainda que de forma virtual.

§2°. O formulário deverá ser apresentado para aprovação com a antecedência mínima de 20 dias úteis da data de realização do evento, ao Presidente, que solicitará análise de disponibilidade orçamentária e financeira à Gerência Financeira —GERFIN do CAU/MG.

§3°. A participação de Conselheiro em eventos além do limite estabelecido no *caput* deste artigo deverá ser submetida à apreciação e aprovação do Conselho Diretor, após anuência do Presidente.

Art. 3°. Serão observados os valores descritos na Portaria Normativa que dispõe sobre os deslocamentos a serviço em vigor no âmbito do CAU/MG para os casos de participação de seus Conselheiros em eventos de Arquitetura e Urbanismo nos termos desta Portaria.

Art. 4°. O Conselheiro, após sua participação, deverá apresentar Relatório de Viagem (conforme Anexo II) à Presidência, à Comissão da qual seja membro e ao Plenário do CAU/MG.

§1°. A apresentação do relatório constante no *caput* deste artigo acontecerá na primeira reunião Plenária seguinte ao evento participado pelo Conselheiro.

§2°. A apresentação do Relatório é obrigatória, mesmo quando o evento tenha ocorrido no município de domicílio do Conselheiro.

§3°. Os Relatórios serão disponibilizados no Portal da Transparência do CAU/MG.

Arq. Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

EXERCÍCIO:

DATA:

Solicitante
Nome:
Documento N.º:
Tipo de documento:
Indicação do Centro de Custo:
Dados do Evento
Nome:
Local:
Data de início:
Data de término:
Justificativa de Participação:
Programação das atividades previstas no evento:
Relevância do Evento
Declaro que as informações são verdadeiras.
Data __/__/__

Assinatura
Aprovação do Ordenador de Despesas
Data __/__/__

Assinatura

ANEXO II

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO	
EXERCÍCIO:	DATA:
Dados do autor do relatório:	
Nome: Função/Cargo:	
Documento nº: Tipo de documento:	
Dados da viagem:	
Evento:	
Local:	
Data de início: Data de término:	
Justificativa da viagem:	
Descrição das atividades realizadas no evento:	
Avaliação do evento:	
Declaro que as informações são verdadeiras.	
Data //	

Assinatura	

Aprovação do Orientador de Despesas

Data //

Assinatura

Lembre-se de anexar folder/crachá/fotos do evento. (quando houver)



Documento assinado eletronicamente por **VERA THEREZINHA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 21/10/2024, às 15:13 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C0F20BD7** e informando o identificador **0376277**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.001441/2024-11

0376277v4